



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 004/2022
Decisão : 211/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900018638/2016
Interessado : Probombas Manutenção e Locações Ltda ME

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900018638/2016, lavrado em desfavor da empresa Probombas Manutenção e Locações Ltda ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, com aplicação da multa mínima.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900018638/2016, lavrado em desfavor da empresa Probombas Manutenção e Locações Ltda ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77, referente à (*Empresa contratada para fazer a instalação dos tanques de combustíveis.*); considerando que a ART nº PE20160101485, que regulariza a infração, foi registrada posteriormente ao auto, em 26/12/2016; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão que, diante do exposto, e tendo em vista que o auto foi regularizado, sugeriu que seja aplicada a multa em seu valor mínimo, com as devidas correções monetárias pertinentes, como preceitua o parágrafo terceiro do Art. 43, da Resolução nº 1.008/04, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, com aplicação da multa mínima, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.ª Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC